



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRÁIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



**EDITAL DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 1707.01/2020**

Regido pela **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de Julho de 2002; **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 147**, de 07 de agosto de 2014; **Decreto Federal nº 3.555**, de 8 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela **Lei nº 8.666** de 21/06/93 (com as alterações da **Lei nº 8.883/94** e da **Lei nº 9.648/98**) e **Lei Federal nº 11.107**, de 6 de abril de 2005.

1ª Parte: PREÂMBULO

I OBJETO

a) **Definição:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL DESCARTAVEL, DESTINADOS A POLICLÍNICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA A, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

b) **Ordenador de Despesas:** Sr. Francivan Gomes Rodrigues.

c) **Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT:** Sr. Samuel de Castro Marques.

d) **Dotação Orçamentária:** 0101.10.302.0403.2.003 - Gerenciamento da Policlínica e 0101.10.302.0403.1.001 – Equipamentos, consignada no Orçamento do CPSMIT, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

e) **Prazo, local e forma de Entrega:** A entrega dos produtos licitados será no almoxarifado da Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

O **Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT**, Estado do Ceará, acima identificado no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 31 de Julho de 2020, às 10:30 horas**, o **Credenciamento e recebimento** dos envelopes "**Propostas de Preços**" e de "**Habilitação**", bem como o início da **Fase de Lances Verbais**, na Sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, sito à Rua Urbano Teixeira Barbosa nº 546 - Centro - Itapipoca - CE, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO**, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às **10:30 horas**, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da **Lei Complementar nº 147/2015**, de 07 de agosto de 2015 e a **Lei Federal nº 8.666**, de 21.06.1993 (com as alterações da **Lei nº 8.883/94** e da **Lei nº 9.648/98**) e legislação complementar em vigor alterada e consolidada e com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 11.107**, de 6 de abril de 2005 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



- 2.1. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 2.2. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;
- 2.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- 2.4. Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT;
- 2.5. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- 2.6. Reunidos sob forma de consórcio;
- 2.7. Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2.8. Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 2.9. De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 2.10. Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.11. De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.12.- Não Poderão participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, Nos Termos do art. 3º da Lei nº 12.411 de 02.01.95 e do seu decreto regulamentador nº 23.661, de 20.04.95;
- 2.13. - Não Poderá Participar de Certame a pessoa Física ou Jurídica que estiver sofrendo penalidade imposta por qualquer órgão/ entidade da Administração Pública Municipal motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da lei nº 8.666./93 e suas alterações;
- 2.14. - A Ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão e o que determina a fase de credenciamento importará a imediata exclusão da Licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
- 2.15- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio**;
- 2.16. Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2.17 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
 - I - documento oficial de identidade;
 - II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 2.18 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, sendo aceita a remessa via postal para o endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA
PREGÃO n.º 1707.01/2020
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA
PREGÃO n.º 1707.01/2020
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE n.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE n.º 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma **ÚNICA VIA**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Item, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas,



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAJMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3 A validade da Proposta será de **60 (sessenta) dias**;

4.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.5 O representante da licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma **ÚNICA VIA**, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I. 2 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF);
- c) Fazenda Municipal;

II – Qualificação Técnica, conforme o caso:

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- b) Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);

III – Regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal e trabalhista junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) Prova de regularidade fiscal e trabalhista junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) Prova de regularidade fiscal e trabalhista junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRALMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



IV – Qualificação Econômico-Financeira, conforme o caso:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor; e

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

5.2. **Declaração** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.3. **Declaração** de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.4. **Declaração** expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; e

5.5. **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

6. O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após as **10:30 horas**, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.4 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5 Por CREDENCIAMENTO entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do sócio e do representante legal da empresa;

II - II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação;

IV- Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006 e atualizada pela Lei nº 147/2014, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

6.5.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRÁIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

I - Documento oficial de identidade;

II - Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação;

III - Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006 e atualizada pela Lei nº 147/2014, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

6.5.2 Estes documentos (**originais ou cópias autenticadas em Cartório**) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.6. As licitantes que não apresentarem os documentos de credenciamento, inclusive a declaração de cumprimento das condições de habilitação terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

6.7. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação ou o atestado de adimplência terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo SISTEMA PRESENCIAL.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do menor preço por **ITEM**;

7.2.1- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem as especificações deste Edital;

b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexecutáveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.3 I - a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderão a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.4 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.5 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.6 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.7 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.8 O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecutáveis, este fato



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **Menor Preço por ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4 - O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIÁMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



8.5.1.5 - Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.2.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido no item "d.8" acima.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do CPSMIT.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Administrativo Financeiro homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o CPSMIT, representado pelo Diretor Administrativo Financeiro / Ordenador de Despesas (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do CPSMIT.

11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Diretor Administrativo Financeiro / Ordenador de Despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIÁMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da Nota de Empenho.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

15. Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos.

15.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

15.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

15.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

15.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

15.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca, com Sede à Rua Urbano Teixeira Barbosa nº 546 - Centro - Itapipoca - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.939.977/0001-58, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

15.6.2. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

15.6.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.7. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

16.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 17.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;
- 17.2. As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;
- 17.3. Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.
- 17.4. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias contados da data da entrega, diretamente pelo CPSMIT, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

18.0 DAS PENALIDADES

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestada garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas:

- a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido aos cofres do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente.

18.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8 As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

20.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

20.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CPSMIT, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.6. O Diretor Administrativo Financeiro / Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de ITAPIPOCA, Estado do Ceará.

20.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, **0xx88 – 3631.2654**.

20.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Diretor Administrativo Financeiro / Ordenador de Despesas, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de **8:00hs às 12:00 horas**, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

Comissão Permanente de Licitação – CPSMIT
Rua Urbano Teixeira Barbosa nº 546 - Centro
Itapipoca - CE
Fones: 0xx88 – 3631.2654.
<http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br/>

19.13. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- **0xx88 – 3631.2654** – Comissão Permanente de Licitação e <http://www.cpsmitapipoca.ce.gov.br/>.

19.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, mediante aplicação da legislação vigente.

19.16. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

- **Anexo I** – Termo de Referência e Minuta da Proposta de Preços;
- **Anexo II** – Modelos de Declarações; e
- **Anexo III** – Minuta do Termo de Contrato.

Itapipoca/CE, 17 de Julho de 2020.

SAMUEL DE CASTRO MARQUES

Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO	UND	1.800
2	AVENTAL DESCARTÁVEL PACIENTE - SEM MANGA – confeccionado 100% em polipropileno, cor branca ou verde.	UND	2.400
3	AVENTAL CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TECNOLOGIA SMS, COM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) SUPERIOR A 96%, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, COM 6 TIRAS PARA AMARRAÇÃO, SENDO 2 NO PESCOÇO, 2 NA CINTURA INTERNA E 2 NA CINTURA EXTERNA, PROPORCIONANDO UM FECHAMENTO TOTAL, ATÓXICO, HEMORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO E COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS. APRESENTADO NA VERSÃO ESTÉRIL.	UND	150
4	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA EXPURGO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM UM LADO LAMINADO E OUTRO ABSORVENTE	UND	200
5	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APOS A APLICAÇÃO E É ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. COR VERDE HOSPITALAR. MEDIDAS: 0,40M X 0,40 M FENESTRA 10 CM REGISTRO ANVISA.	UND	180
6	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APOS A APLICAÇÃO E É ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. COR VERDE HOSPITALAR. MEDIDAS: 50 x 50cm M FENESTRA 10 CM REGISTRO ANVISA	UND	180
7	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APOS A APLICAÇÃO E É ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. COR VERDE HOSPITALAR. MEDIDAS: 75 x 75 cm FENESTRA 10 CM REGISTRO ANVISA	UND	180
8	JALECO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO, 100% POLIPROPILENO (TNT), TECNOLOGIA SMS, COM BFE SUPERIOR A 90%, MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO, COM FECHAMENTO LATERAL, ATÓXICO, HEMORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO.	UND	300
9	LENÇOL DESCARTÁVEL, confeccionado em tecido de fibra 100% polipropileno, cor branca gramatura 30, tamanho aproximado 2,20 x 1,40m em embalagem com dados de identificação e procedência. Com elástico.	UND	3.000
10	LENÇOL DESCARTÁVEL, confeccionado em tecido de fibra, cor branca, tamanho aproximado 2,20x 1,40 em embalagem com dados de identificação e procedência. Sem elástico	UND	840
11	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL VAPORES ORGÂNICOS COM 2 FILTROS, 7CM DE ALTURA, 20CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARGURA, LINHA PROFISSIONAL	UND	2
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 - máscara facial para proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação em embalagem adequada, constando externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	1500
13	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS – com elástico confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação, gramatura total de 60-80gr/m2. embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	8.400
14	PROPÊS DESCARTÁVEIS, antiderrapante confeccionado em 100% polipropileno com elástico em toda a volta. Embalagem com dados de identificação e procedência	PAR	4.200

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRÁIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

15	SHORT MASCULINO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), COM ELÁSTICO NA CINTURA PARA AJUSTE.	UND	120
16	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Protetor de cabelos descartáveis, confeccionado em não tecido, gramatura 40gr/m2, diâmetro mínimo de 45cm, com elástico em toda a volta. Embalagem com dados de identificação e procedência	UND	4.200
17	ABAIXADOR DE LÍNGUA - espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Pacote com 100 unidades	PCT	48
18	ABSORVENTE HIGIÊNICO sem abas. Pacote com 10 unidades	PCT	6
19	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ml	LTR	6
20	ÁCIDO FOSFÓRICO, PROPILENO GLICOL ÉTER, TENSOATIVO NÃO IÔNICO E ÁGUA, solução líquida para revitalização de instrumentos e superfícies de aço inox. Bombona de 5 litros. Propriedades físico-químicas: Estado físico - líquido, coloração - incolor, solubilidade - solúvel em água, ph do produto puro - aprox. 0,8, corrosividade - não é corrosivo para aço inox, odor - característico, densidade 1,10 - 1,20. Notificado na ANVISA/MS.	BOMBONA	3
21	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1000ml. REGISTRO NA ANVISA.	LTR	120
22	ÁCIDO PERACÉTICO "in situ" GERADO A PARTIR DA ATIVAÇÃO DO PERBORATO DE SÓDIO MONOHIDRATADO E TAED (Tetraacetiletilenodiamina), galão 1,5Kg. Registro na ANVISA. Natureza química (ESTERILIZANTE). Estado físico: Pó homogêneo, Coloração : Pó: Branco a amarelado, diluído em água: incolor, Corrosividade: Não corrosivo, Solubilidade: Solúvel em água, PH da solução a 2% (7,0-8,5), Densidade (680Kg/m), Temperatura de estocagem (de 0°C a 30°C), Inflamabilidade (não inflamável).	GL	1
23	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	480
24	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7,0 cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	1.200
25	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8,0 cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	900
26	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 7,0, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	900
27	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 8,0 cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	900
28	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bixel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	1.500
29	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (v/v), EM FORMA DE GEL com PUMP FORMULAÇÃO ALCOÓLICA ANTISSÉPTICA INSTANTÂNEA, PARA FRICÇÃO ANTISSÉPTICA DAS MÃOS, SOB FORMA DE GEL, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, EMOLIENTES E NUTRIENTES COM AÇÃO BACTERICIDA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO A ANVISA, DE ACORDO COM A RDC 199/06 E RDC 42/10. EMBALAGEM CONSTANDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ANISSÉPTICO DE MÃOS	FR	150

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBUKETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

30	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM FORMA DE GEL PARA DISPENSADOR MANUAL – FORMULAÇÃO ALCOÓLICA ANTISSEPTICA INSTANTÂNEA, PARA FRICÇÃO DAS MÃOS, SOB FORMA DE GEL, REFIL DE 500ML COM AÇÃO BACTERICIDA, CONTENDO EMOLIENTES E NUTRIENTES. FORMULAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO A ANVISA DE ACORDO COM A RDC 42/10. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM REFIL DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR MANUAL. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. O REFIL DEVE SER COMPATÍVEL COM O DISPENSADOR FORNECIDO PELO FABRICANTE ININTERRUPTAMENTE, E DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ANTES E DURANTE O USO. NA PRIMEIRA AQUISIÇÃO DO PRODUTO, DEVERÃO SER FORNECIDOS DISPENSADORES SUFICIENTES PARA COBRIR A NECESSIDADE DO REQUISITANTE. OS DISPENSADORES DEVEM SER DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE FORMATO QUE PERMITA UMA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ABERTURA DOS REFIS A MANUTENÇÃO, TROCA E FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVERÁ SER REALIZADA PELA EMPRESA. PARA CADA 15 REFIS DA FORMULAÇÃO SERÁ NECESSÁRIO 1 DISPENSADOR POR MÊS	REFIL (SACHE)	150
31	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g - em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compactas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	ROLO	6
32	ATADURA DE CREPOM (10cm x 4,5m) contendo 13 fios/CM2 confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do item, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro (42,8GR). Pacote com 12 unidades	PCT	120
33	ATADURA DE CREPOM (15cm X 4,5m) - contendo 13 fios/CM2 confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do item, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro. Pacote com 12 unidades.	PCT	120
34	ATADURA DE CREPOM (20cm X 4,5m) – contendo 13fios/CM2 confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do item, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro (42,8GR). Pacote com 12 unidades	PCT	60
35	Álcool etílico 70% hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico	LTR	180
36	BOBINA TÉRMICA PARA AUTO REFRATOR KERATOMETER PRK 5000 Marca POTEK 50 mm	UND	6
37	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO Nº 20G, registro em órgão competente. embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, prazo de validade, procedência	UND	90
38	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO Nº 22G, registro em órgão competente. embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, prazo de validade, procedência	UND	90
39	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO Nº 24G, registro em órgão competente. embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, prazo de validade, procedência	UND	180
40	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, modo de usar, registro em órgão competente	UND	180
41	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13,0 L	UND	18

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

42	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7,0L	UND	24
43	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO -	UND	18
44	COLETOR DESCARTÁVEL 80ml ESTÉRIL SEM PÂ TRANSPARENTE, rotulagem respeitando a legislação vigente	UND	60
45	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM NÃO ESTÉRIL TIPO CAMPO OPERATÓRIO COM FIO RADIOPACO - 100% algodão, com 13 fios / cm2, gramatura 35g, oito dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido, não estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 50 unidades.	PCT	12
46	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM - 100% algodão, com 13 fios / cm2, oito camadas e cinco dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido, não estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 500 unidades.	PCT	180
47	CURATIVO OCLUSIVO OFTALMOLÓGICO	UND	6
48	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO 3D MACIO E ADAPTÁVEL COM UMA PELÍCULA SUPERIOR SEMIPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS. TAMANHO (cm) 10x10. CAIXA COM 10 curativos	CX	6
49	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO 3D MACIO E ADAPTÁVEL COM UMA PELÍCULA SUPERIOR SEMIPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS. TAMANHO (cm) 15x15. CAIXA COM 10 curativos	CX	6
50	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, MACIA E FLEXÍVEL, QUE CONTÉM UM COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO NÃO ADESIVO. TAMANHO (cm) 10x 10. CAIXA COM 05 curativos	CX	6
51	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, MACIA E FLEXÍVEL, QUE CONTÉM UM COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO NÃO ADESIVO. TAMANHO (cm) 15x 15. CAIXA COM 05 curativos	CX	6
52	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, MACIA E FLEXÍVEL, QUE CONTÉM UM COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO ADESIVO. TAMANHO (cm) 18 x 18. CAIXA COM 05 curativos	CX	6
53	CURATIVO DE ALGINATO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELOULOSE (CMC). TAMANHO (cm) 10 x10. CAIXA COM 10 curativos	CX	6
54	CURATIVO DE ALGINATO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELOULOSE (CMC). TAMANHO (cm) 15 x15. CAIXA COM 10 curativos	CX	6
55	CURATIVO DE ALGINATO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELOULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PATENTEADO. TAMANHO (cm)10 x 10. CAIXA com 10 curativos	CX	6
56	CURATIVO DE ALGINATO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELOULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PATENTEADO. TAMANHO (cm)15 x 15. CAIXA com 10 curativos	CX	6
57	CURATIVO HIDROCOLÓIDE (carboximetilcelulose) e alginato de cálcio 10 cm x 10 cm tipo placa	CX	24
58	CURATIVO HIDROCOLÓIDE (carboximetilcelulose) e alginato de cálcio 15 cm x 15 cm tipo placa	CX	12
59	Curativo de hidrofibra,estéril, macio, não entrelaçado, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica e prata 10cm x 10cm,caixa com 10 curativos	CX	6
60	Curativo de hidrofibra,estéril, macio, não entrelaçado, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica e prata 15cm x 15cm,caixa com 10 curativos	CX	6
61	Curativo de hidrofibra,estéril, macio, não entrelaçado, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica 10cm x 10cm,caixa com 10 curativos	CX	48
62	Curativo de hidrofibra, estéril, macio, não entrelaçado, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica 15cm x 15cm,caixa com 10 curativos	CX	48
63	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 19 composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível comconector luer lock universal, com protetor enroscado. estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel graucirúrgico e / ou com filme termoplástico, com abertura em	UND	42

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

	pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente		
64	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 21 composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado. estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel graucirúrgico e / ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	240
65	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 23 composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado. estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel graucirúrgico e / ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	240
66	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 25 composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado. estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel graucirúrgico e / ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	48
67	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01 - confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. estéril, em embalagem individual com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade	UND	6
68	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 02 - confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. estéril, em embalagem individual com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade	UND	30
69	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 03 - confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis, estéril, em embalagem individual com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade	UND	30
70	ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA 2223, suporte de espuma e gel sólido, produto de uso único. Dixtal, pacote com 50 unidades	PCT	150
71	EMBALAGEM DESCARTÁVEL SMS 50 CM X 50CM Gramatura 40-45g/m2, para acondicionamento de artigos compatível com esterilização a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio, confeccionada em tecido SMS 100% polipropileno com camada interna de material filtrante e duas camadas externas de polipropileno permeável ao agente esterilizante com características de barreira microbiana pós-esterilização. Isenta de resíduos tóxicos, íntegra, flexível, inflamável, resistente a tração e manuseio; em apresentação de textura fina, média e compacte em mantas, embalagem interna protegida por plástico e externamente constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	900
72	EMBALAGEM DESCARTÁVEL SMS 75CM X 75CM Gramatura 40-45g/m2, para acondicionamento de artigos compatível com esterilização a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio, confeccionada em tecido SMS 100% polipropileno com camada interna de material filtrante e duas camadas externas de polipropileno permeável ao agente esterilizante com características de barreira microbiana pós-esterilização. Isenta de resíduos tóxicos, íntegra, flexível, inflamável, resistente a tração e manuseio; em apresentação de textura fina, média e compacte em mantas, embalagem interna protegida por plástico e externamente constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	900
73	EMULSIFICANTE NÃO IÔNICO, ÓLEO MINERAL E ÁGUA, emulsão lubrificante inibidora de corrosão. Galão de 5 litros. Notificado na ANVISA/MS. O produto deve acompanhar bomba pulverizadora para melhor aplicação sobre a superfície do instrumental.	GL	2
74	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - equipamento para administração de soluções parenterais, compatível com administração de soluções parenterais de grande volume, acima de 100ml, em sistema fechado, conforme com a RDC45 e NBR 14041 da Anvisa, com suspiro, composto de ponta perfurante segundo NBR-14041 escalonada, com câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas por	UND	240



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Saúde



	ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente, medindo no mínimo 1,30 metros, com membrana alto vedante, adaptador luer macho com protetor firme e seguro ao manuseio. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura em pétala, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente		
75	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, Item, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde	UND	240
76	ESCOVINHA CERVICAL ESTÉRIL PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA	UND	120
77	ESPÁTULA DE AYRES, pacote com 100 unidades	PCT	6
78	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N°01 PEQUENO ESTÉRIL	UND	90
79	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N°02 MÉDIO ESTÉRIL	UND	150
80	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M IMPERMEÁVEL, COR BRANCA - CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	ROLO	150
81	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL OB/GIN - FIO 75 CM, DIÂMETRO 1, AGULHA 4,00CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	6
82	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL OB/GIN - FIO 75 CM, DIÂMETRO 2-0, AGULHA 3,50 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	6
83	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL OB/GIN - FIO 75 CM, DIÂMETRO 3-0, AGULHA 3,50 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	6
84	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL OB/GIN - FIO 75 CM, DIÂMETRO 4-0, AGULHA 3,50 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	6
85	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL Ob/Gin - fio 75 cm, diâmetro 5-0, agulha 3,50 cm, 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.Caixa com 24 unidades	CX	6
86	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES - fio 75cm, diâmetro 0, agulha 2,50cm, tipo ½ círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.Caixa com 24 unidades	CX	6
87	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES - fio 75cm, diâmetro 0, agulha 3,50cm, tipo ½ círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
88	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES - fio 75cm, diâmetro 1, agulha 3,00cm, tipo 3/8 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.Caixa com 24 unidades	CX	6
89	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES - fio 75cm, diâmetro 2-0, agulha 3,00cm, tipo 3/8 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.Caixa com 24 unidades	CX	6



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Saúde



90	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 2-0, agulha 2,50cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
91	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 2-0, agulha 3,00 cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
92	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 2-0, agulha 3,50cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 uni	CX	6
93	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 4-0, agulha 2,00cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
94	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 2-0, agulha 4,00 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
95	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 2-0, agulha 3,00 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
96	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 3-0, agulha 3,00 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
97	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 4-0, agulha 2,00 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
98	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 4-0, agulha 2,40 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
99	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 4-0, agulha 1,50 cm, tipo 1/2 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
100	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 5-0, agulha 1,50 cm, tipo 1/2 círculo triangular cortante, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
101	FIO DE SUTURA NYLON 6/0 - 45cm, agulha 20 mm 3/8, tipo triangular , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
102	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (VICRYL) 3-0 violeta 70cm, tipo ½ círculo corpo cil. robusto p/ cônica 4.0cm embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
103	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (VICRYL) 1-0 violeta 70cm, tipo ½ círculo corpo cil. robusto p/ cônica 4.0cm embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6
104	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (VICRYL) 2-0 violeta 70cm, tipo ½ círculo corpo cil. robusto p/ cônica 4.0cm embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CX	6

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

105	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA BISTURI ELETROCIRÚRGICO WAVETRONIC 5000 DIGITAL	UND	3
106	FRALDA GERIÁTRICA PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	6
107	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS 50MM X 10M (MICROPORE) - hipoalergênica com dorso de tecido microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna, cor clara. embalagem tipo carretel, protegida adequadamente, embalagem individual contendo dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente	ROLO	12
108	FITA ADESIVA HOSPITALAR, confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, utilizada para fixação de ataduras, rótulos de soro, identificação de seringas e mamadeiras, fechamento de pacotes de papel, podendo ser esterilizada somente pelo processo a gás oxido de etileno, cor branca, medindo 16mm de largura x 50m de comprimento, embalada individualmente em saco plástico, contendo dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	ROLO	24
109	FITA DE IMPRESSÃO PARA AUTOCLAVE BAUMER	UND	6
110	FITA TESTE para avaliar o teor de ácido peracético na concentração de 0,2%, embalagem com 30 tiras	FR	6
111	FITA TESTE para avaliar o teor de ácido peracético "in situ", gerado a partir da ativação do Perborato de Sódio monohidratado e TAED (Tetraacetililenodiamina) Registro na ANVISA. Caixa com 25 fitas	CX	6
112	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 mm x 30 m, embalagem individual, contendo dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente. A Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. É um instrumento sinalizador de que o artigo passou por um processo de esterilização.	ROLO	24
113	FORMOL 10% 1000 ml	LTR	6
114	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA 250g, TRANSPARENTE - Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	FR	150
115	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA 100g, TRANSPARENTE - Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	FR	120
116	GEL LUBRIFICANTE PARA ECG 250g, AZUL - Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	FR	60
117	GEL LUBRIFICANTE PARA ECG 100g, AZUL - Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	FR	30
118	Solução à Base de Misturas de Quaternário de Amônio e biguanida. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. CONCENTRADO. GALÃO DE 5 litros	GL	8
119	FACTS (empresa para aquisição - KAGE) para lavagem interna da autoclave	LTR	6
120	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, - desinfetante, registro em órgão competente, frasco plástico âmbar (escuro) de 1000ml	LTR	840
121	INTEGRADOR QUÍMICO, indicado para uso em autoclaves de vapor saturado	UND	240
122	IODO PÓ PACOTE COM 500 gr	PCT	6
123	IODETO DE POTÁSSIO PÓ PACOTE COM 500 gr	PCT	12
124	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - Em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	600
125	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20 - Em aço inoxidável isenta de rebarbas	UND	600



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Saúde



	e sinais de oxidação, ponta afiada adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente		
126	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - Em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	600
127	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 x 76mm ESPESSURA 1,2 a 1,4mm NÃO LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA CX/ 50 unidades	CX	6
128	LANCETA, compatível com o glicosímetro "FÁCIL TRUE READ"	UND	600
129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA : Espessura média - 0,21mm, comprimento médio - 280mm, lubrificante - pó bioabsorvível, esterilização - raio gama. Fabricadas a base de látex natural. Registro no Ministério da Saúde	UND	150
130	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA : Espessura média - 0,21mm, comprimento médio - 280mm, lubrificante - pó bioabsorvível, esterilização - raio gama. Fabricadas a base de látex natural. Registro no Ministério da Saúde. em órgão competente	PAR	150
131	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA : Espessura média - 0,21mm, comprimento médio - 280mm, lubrificante - pó bioabsorvível, esterilização - raio gama. Fabricadas a base de látex natural. Registro no Ministério da Saúde	PAR	210
132	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA : Espessura média - 0,21mm, comprimento médio - 280mm, lubrificante - pó bioabsorvível, esterilização - raio gama. Fabricadas a base de látex natural. Registro no Ministério da Saúde	PAR	210
133	LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO P, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	210
134	LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO M, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	90
135	LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO G, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	78
136	Luva de procedimento em vinil. Levemente talcada, transparente, anti-alérgica, tamanho "P", caixa com 100 unidades	CX	6
137	Luva de procedimento em vinil. Levemente talcada, transparente, anti-alérgica, tamanho "M", caixa com 100 unidades	CX	6
138	Luva de procedimento em vinil. Levemente talcada, transparente, anti-alérgica, tamanho "G", caixa com 100 unidades	CX	6
139	Luva antitérmica cano longo tamanho 7,0	PAR	12
140	MEMBRANA para o equipamento respirador INTERMED INTER 5 PLUS	UND	6
141	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	60
142	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula, adaptam-se à maioria dos óculos de grau, para uso sobreposto	UND	12
143	PAS ADESIVAS (ADULT PLUS ELECTRODE PADS - PHILIPS) para ser acoplado ao monitor desfibrilador PHILIPS - HEARTSTART MRX). Pacote com um par)	PCT	18
144	PAS ADESIVAS (INFANTIL PLUS ELECTRODE PADS - PHILIPS) para ser acoplado ao monitor desfibrilador PHILIPS - HEARTSTART MRX). Pacote com um par)	PCT	18



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

145	PAPEL PARA ECG (MONITOR DESFIBRILADOR MODELO PHILIPS HEARTSTART MRX)	ROLO	6
146	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA EM FORMULÁRIO-CARDIOLINE ar 2100 view (210X150 mm), c/ 200 folhas	FORMULARIO	60
147	PAPEL PARA ULTRASSOM - VÍDEO PRINTER Sony UPP -110HG 110mm x 18m (ROSA)	ROLO	90
148	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO - SISTEMA DE MONITORAÇÃO PERINATAL Modelo BT-300	ROLO	6
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 cm x 100 m recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, possui indicador químico de ciclo, registro da ANVISA, dimensões, data de fabricação, validade e numeração de Item para rastreamento impresso na embalagem.	BOBINA	6
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 cm x 100 m recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, possui indicador químico de ciclo, registro da ANVISA, dimensões, data de fabricação, validade e numeração de Item para rastreamento impresso na embalagem.	BOBINA	6
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 cm x 100 m recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, possui indicador químico de ciclo, registro da ANVISA, dimensões, data de fabricação, validade e numeração de Item para rastreamento impresso na embalagem.	BOBINA	6
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 cm x 100 m recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, possui indicador químico de ciclo, registro da ANVISA, dimensões, data de fabricação, validade e numeração de Item para rastreamento impresso na embalagem.	BOBINA	12
153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 cm x 100 m recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, possui indicador químico de ciclo, registro da ANVISA, dimensões, data de fabricação, validade e numeração de Item para rastreamento impresso na embalagem.	BOBINA	12
154	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	180
155	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 52mm	UND	1.500
156	PROTETOR FACIAL, TRANSPARENTE, PELÍCULA FLEXÍVEL DE POLICARBONATO E ANTI-EMBAÇANTE	UND	40
157	PVPI DEGERMANTE - anti-séptico degermante a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) associado a lauríeter sulfato de sódio, condicionada em recipiente plástico fosco adaptável a suporte de parede, próprio para dispensação asséptica, embalagem com dados de identificação procedência, data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco com 1000ml	LTR	12
158	PVPI TÓPICO - anti-séptico tópico a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) em veículo aquoso, solução tópica acondicionada em recipiente de plástico fosco, tipo almotolia descartável, contendo 1000ml com tampa lacrada, embalagem com dados de identificação procedência, data de fabricação com tempo de validade registro em órgão competente. Frasco com 1000ml.	LTR	12
159	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% (10 MG/ML), INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO. SOLUÇÃO AQUOSA. Embalagem com rótulo constando dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente (ANVISA)	LTR	6
160	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, DEGERMANTE, SOLUÇÃO. Embalagem com rótulo constando dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente (ANVISA)	LTR	6
161	ROLO DE PAPEL PARA AUTOCLAVE BAUMER, para impressão	ROLO	6
162	DETERGENTE NEUTRO PRONTO PARA USO. REGISTRO NA AVISA COMO SANEANTE	LTR	210
163	SABONETE LÍQUIDO SEM ANTISSEPTICO para lavagem das mãos, 1000ml, ph neutro, registro em órgão competente	LTR	300
164	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO TRICLOSAN- frasco plástico com 1000 ml, embalagem com rótulo constando dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, ph neutro. Lavagem das mãos	LTR	12

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

165	SABONETE LÍQUIDO SEM ANTISSEPTICO para lavagem das mãos,ph neutro,refil 800 ml PARA DISPENSADOR MANUAL – ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM REFIL DESCARTÁVEL,COMPATÍVEL COM DISPENSADOR MANUAL.EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. O REFIL DEVE SER COMPATÍVEL COM O DISPENSADOR FORNECIDO PELO FABRICANTE ININTERRUPTAMENTE, E DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ANTES E DURANTE O USO. NA PRIMEIRA AQUISIÇÃO DO PRODUTO,DEVERÃO SER FORNECIDOS DISPENSADORES SUFICIENTES PARA COBRIR A NECESSIDADE DO REQUISITANTE. OS DISPENSADORES DEVEM SER DE PLÁSTICO RESISTENTE,DE FORMATO QUE PERMITA UMA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ABERTURA DOS REFIS A MANUTENÇÃO,TROCA E FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVERÁ SER REALIZADA PELA EMPRESA. PARA CADA 15 REFIS DA FORMULAÇÃO SERÁ NECESSÁRIO 1 DISPENSADOR POR MÊS	REFIL (SACHE)	240
166	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO TRICLOSAN-para lavagem das mãos,ph neutro,refil 800 ml PARA DISPENSADOR MANUAL – ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM REFIL DESCARTÁVEL,COMPATÍVEL COM DISPENSADOR MANUAL.EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. O REFIL DEVE SER COMPATÍVEL COM O DISPENSADOR FORNECIDO PELO FABRICANTE ININTERRUPTAMENTE, E DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ANTES E DURANTE O USO. NA PRIMEIRA AQUISIÇÃO DO PRODUTO,DEVERÃO SER FORNECIDOS DISPENSADORES SUFICIENTES PARA COBRIR A NECESSIDADE DO REQUISITANTE. OS DISPENSADORES DEVEM SER DE PLÁSTICO RESISTENTE,DE FORMATO QUE PERMITA UMA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ABERTURA DOS REFIS A MANUTENÇÃO,TROCA E FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVERÁ SER REALIZADA PELA EMPRESA. PARA CADA 02 REFIS DA FORMULAÇÃO SERÁ NECESSÁRIO 1 DISPENSADOR POR MÊS	REFIL (SACHE)	6
167	SENSOR DE FLUXO ADULTO (CIRCUITO) para equipamento respirador INTERMEDINTER 5PLUS Lung Ventilador	UND	6
168	SENSOR DE FLUXO PEDIÁTRICO (CIRCUITO) para equipamento respirador INTERMEDINTER 5PLUS Lung Ventilador	UND	6
169	SENSOR DE FLUXO NEONATAL MPB (CIRCUITO) para equipamento respirador INTERMED- INTER 5PLUS Lung Ventilador	UND	6
170	SERINGA DESCARTAVEL, 1ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, COM AGULHA 13X4,5 estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	240
171	SERINGA DESCARTAVEL, 3ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock (BICO COM ROSCA), sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente s dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	1.200
172	SERINGA DESCARTAVEL, 5ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock (BICO COM ROSCA), sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	1.380
173	SERINGA DESCARTÁVEL,10ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock (BICO COM ROSCA), sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	840
174	SERINGA DESCARTÁVEL,10ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico,	UND	240

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

	apirrogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer slip (BICO LISO), sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente		
175	SERINGA DESCARTAVEL, 20ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirrogênico cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer slip lateral (BICO COM ROSCA), sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	1.380
176	SOLUÇÃO DE ALCÓOL ABSOLUTO 99,5% - à base de álcool etílico a 99,5% de peso, acondicionados em recipientes plásticos. Embalagem plástica com as características baseadas na norma NBR 5991/97 e nas Leis nº 5966 e 5933 de dezembro de 1999. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco com 1000ml	LTR	6
177	SOLUÇÃO DE ALCÓOL HIDRATADO 70% ANTISSEPTICO TÓPICO (ANVISA) - à base de álcool etílico a 70% de peso, em veículo aquoso associado a emolientes, acondicionados em recipientes plásticos. Embalagem plástica com as características baseadas na norma NBR 5991/97 nas Leis nº 5966 e 5933 de dezembro de 1999. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco com 1000ml.	LTR	90
178	SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICO COM QUATRO ENZIMAS (LIPASE, AMILASE, CARBOIDRASE e PROTEASE), para desincrustação e limpeza de instrumentos cirúrgicos, frasco com 1000 ml, embalagem com rótulo constando dados de identificação, tempo de validade e registro em órgão competente	LTR	30
179	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12 - Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	6
180	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14 - Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	30
181	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16- Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	30
182	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 18 - Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	18
183	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 20 - Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	6
184	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando	UND	120

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

	dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente		
185	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 08 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	60
186	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 08 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	30
187	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 12 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	120
188	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 14 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	30
189	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 16 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	150
190	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 18 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	60
191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	12
192	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	30
193	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	30
194	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	30
195	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	30
196	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	60
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando	UND	12

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

	dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente		
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	12
199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	30
200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	18
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	18
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UND	18
203	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Principais Características: Termômetro digital com visor de fácil visualização. Com design moderno e cores vibrantes. 100% resistente à água. Beep sonoro indicando fim de medição. Bateria de longa duração (substituível). Retenção da temperatura máxima: a temperatura máxima aparece no mostrador, até o aparelho se desligar. Sinal sonoro: indica que o aparelho está pronto para usar ou que terminou a medição. Auto-verificação automática: a mensagem «ERR» no seu visor significa que há algum problema em sua medição. Memória: guarda automaticamente a última temperatura medida. Desligamento automático: após aproximadamente 10 minutos, para assegurar prolongamento da vida da bateria. Garantia de 01 ano. Características Específicas: Unidade de medida em Celsius. Tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos. Faixa de medição: 32,0°C – 43,9°C - Com indicador de temperaturas inferiores ("L") e superiores ("H"). Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 V (não recarregável). Visor de cristal líquido: é possível visualizar alterações de temperatura de 0.1°C. Dimensões da embalagem aproximado: 2x13x10 (AxLxP). Verificado e aprovado pelo INMETRO.	UND	12
204	TESTE BIOLÓGICO (INDICADOR BIOLÓGICO) para esterilização (AUTOCLAVE A VAPOR)	AMP	180
205	TESTE DE BOWIE & DICK para esterilização	FOLHA	240
206	TIRA PARA GLICEMIA, compatível com o glicosímetro (FÁCIL TRUE READ), registro em órgão competente.	UND	300
207	TIRA PARA GLICEMIA, compatível com o glicosímetro (G-TECH FREE), registro em órgão competente	UND	300
208	TIRA PARA GLICEMIA, compatível com o glicosímetro (ON CALL PLUS), registro em órgão competente	UND	300
209	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 mm COM BALÃO	UND	2
210	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 mm COM BALÃO	UND	2
211	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 mm COM BALÃO	UND	2
212	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 mm COM BALÃO	UND	2
213	TUBETES (PORTA LÂMINA) PARA PREVENÇÃO	UND	120
214	TUBO DE SILICONE NATURAL N° 204 C/15m – com diâmetro interno e espessura da balagem com dados de identificação e procedência.	ROLO	6
215	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA.FECHO EM PVC	UND	6
216	VASELINA LÍQUIDA , para limpeza externa da autoclave, 1000mi	LTR	6

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

217	AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA, PRÓSTATA, RIM, FÍGADO E TIREÓIDE. COMPATÍVEL COM APARELHO ALPHA CORE. MEDIDA 18g x 25c	UND	50
218	AGULHAS PARA SISTEMA DE BIÓPSIA AUTOMATIZADO - PRO-MAG ULTRA 18ga x 25cm	UND	120
219	Teste de urease utilizado na identificação da bactéria H. pylori em tecido de mucosa gástrica (biópsia) colhida por endoscopia. Caixa contendo 50 micro tubos com 0,5 ml cada (50 testes). Validade: 12 meses. URETEST - RENYLAB	CX	6
220	LENÇO UMEDECIDO PARA LIMPEZA DE TELAS RADIOLÓGICAS. Composição : álcool 70% e água deionizada 30%, tamanho: 20cm x 30cm.Registro no MS.	UND	60
221	LENÇO UMEDECIDO.Contém água purificada,fibras super-resistentes.Pacote com 128 unidades.	PCT	24
222	TROCATER DE CISTOSTOMIA SONDA 18 - Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.	UND	2
223	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICA, SOLUÇÃO.Embalagem com rótulo constando dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente (ANVISA)	LTR	6
224	DETERGENTE PRÉ-LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS PRONTO PARA USO SPRAY, 750ml, PH NEUTRO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	12
225	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ,COR VERMELHO	UND	2
226	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ,COR AMARELO	UND	2
227	ELETRODO CARDÍACO PARA O DESFRIBILADOR PHILIPS - HEARTSTART MRX	UND	18
228	MARCADOR ADESIVO MAMOGRAFIA 2.0mm,para imagens gerais.Registro na ANVISA.Adesivo floral	UND	600
229	SOLUÇÃO DE LUGOL a 2%, 1000ml	LTR	6
230	THERA BAND COR AZUL	UNIDADE	6
231	THERA BAND COR VERMELHO	UNIDADE	6
232	THERA BAND COR CINZA	UNIDADE	6
233	ELETRODO LAVÁVEL NA DIMENSÃO DE 284 X 284	PAR	6
234	ELETRODO LAVÁVEL NA DIMENSÃO DE 343 X 343	PAR	6
235	ELETRODO LAVÁVEL NA DIMENSÃO DE 500 X 500	PAR	6
236	ELETRODO LAVÁVEL NA DIMENSÃO DE 800 X 800	PAR	6
237	ELETRODO LAVÁVEL NA DIMENSÃO DE 1.200 X 1.200	PAR	6
238	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 125ML BICO RETO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADE	12
239	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 125ML BICO RETO AMBAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADE	12
240	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 250ML BICO RETO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADE	12
241	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 250ML BICO RETO AMBAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADE	12
242	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 500ML BICO RETO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADE	12
243	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 500ML BICO RETO AMBAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADE	12
244	SOLUÇÃO À BASE DE ORTOFTALDEÍDO 0,55%. GALÃO 3,78 LITROS. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, SANEANTE.	GALÃO	12
245	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (VICRYL) 4-0 VIOLETA 70CM, TIPO ½ CÍRCULO CORPO CIL. ROBUSTO P/ CÔNICA 4.0CM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE	CAIXA	12
246	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES - FIO 75CM, DIÂMETRO 3-0, AGULHA 2,00CM, TIPO 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE	GALÃO	6

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde**ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA
Att. Comissão Permanente de Licitação
REF. PREGÃO Nº 1707.01/2020

ITEM ____ - _____						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Unid.	Quantitativo	Vr. Unit.	Vr. Total
VALOR GLOBAL – ITEM ____ – R\$						

Observação: Para todos os **Itens** deverão ser cotados **todos os itens** com valores unitários e totais.

- Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento do objeto, inclusive a margem de lucro e que cumpre também à todas as obrigações contidas no Edital.

- Declaramos ainda que, assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, objeto desse Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual e que serão iniciados dentro do prazo de até 05(cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

- VALOR GLOBAL DA DE PREÇOS PROPOSTA R\$: _____ (POR EXTENSO)
- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme Edital.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO : _____ Nº _____, BAIRRO: _____
CIDADE _____ UF _____ CEP: _____ - TELEFONE: _____
BANCO _____ AGÊNCIA _____ CONTA BANCÁRIA _____

_____ (CE), ____ de _____ de 2020.

Assinatura



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRALMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

II.I.) 1º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital Nº 1707.01/2020, e dos serviços a serem Contratadas no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local (UF), de de

.....
DECLARANTE/Carimbo

II.II.) 2º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.<NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... de de

.....
OUTORGANTE (reconhecer a firma da assinatura)



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAJIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



II.III.) 3º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT
REF. PREGÃO Nº 1707.01/2020

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito(18) anos, e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local(UF), de de

.....
DECLARANTE



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRALMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



II.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

QUALIFICAÇÃO COMO ME/EPP - (LEI Nº 123/06 e LEI 147/14)

À

Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT
REF. PREGÃO Nº 1707.01/2020

A empresa _____ (razão social do licitante), com endereço na
_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o número
_____, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que
cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º e 4º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006
com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 147**, de 07 de agosto de 2014 e, que a empresa está
apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

..... (CE), de 2020.

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is) da Firma



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT**, pessoa jurídica de direito público interna, constituído sob a forma de associação de natureza autárquica, estabelecido à Rua Urbano Teixeira Barbosa nº 546 - Centro - Itapipoca-Ceará, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 12.939.977/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº _____ e Carteira de Identidade _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada por _____, CPF(MF) nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº 1707.01/2020**, Processo nº 1707.01/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a **Lei Federal Nº 8.666/93** - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro do CPSMIT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL DESCARTAVEL, DESTINADOS A POLICLÍNICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1707.01/2020, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ _____ (_____), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.0. Os produtos serão entregues no Almoxarifado do CEO-R Dr. Hugues Pessoa Amorim / Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 8:00h às 11:00horas e 13:00hs às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, em dias úteis.

- 4.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Diretor Administrativo Financeiro / Ordenador de Despesas.
- 4.2. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 4.3. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



respectiva Nota Fiscal.

4.4. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.5. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca, com Sede à Rua Urbano Teixeira Barbosa nº 546 - Centro - Itapipoca - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.939.977/0001-58.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo Liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **0101.10.302.0403.2.003** - Gerenciamento da Policlínica - **Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00** - Material de Consumo, custeadas com recursos financeiros oriundos dos repasses do Contrato de Rateio (Entes Consorciados - Municípios e Estado do Ceará), consignada no Orçamento do corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAJIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Estadual no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Estado e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIÁMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



12.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca/CE, ____ de ____ de 2020.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de
Itapipoca - CPSMIT
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____